



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº701/2006
DE 03 DE MAIO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONTANTE DE R\$ 107.900,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇA GRANDE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais), conforme segue:

<u>Órgão:</u>	40 Saúde		
<u>Unidade Orçamentária</u>	10 Secretaria Municipal de Saúde		
<u>Função:</u>	10 Saúde		
<u>Sub-função:</u>	301 Atenção Básica		
<u>Programa:</u>	0033		
<u>Projeto:</u>	1.266 - Convênio 1382/05 – Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde		
<u>Categoria da Despesa:</u>	4.0.00.00.00 Despesas de Capital		
<u>Natureza da Despesa:</u>	4.4.00.00.00 Investimentos		
<u>Modalidade de</u>			
<u>Aplicação:</u>	4.4.90.00.00 Aplicação Direta		
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0201	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 1382/2005, firmado com o Ministério da Saúde, e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 Administração Superior_
Atividade: 2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas de Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00
Modalidade de
Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.900,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Iguaba Grande, 03 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal